

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 168-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 168-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
DIONES DE SOUZA BORGES				
Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 267, CASA 2, FUNDOS			Fone: (22) 999251577	
Bairro:	Município:			
CENTRO	ITAOCARA-RJ			
CMC:	Profissão:	CPF:		
04630	-----	988.932.467-91		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 045/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL		
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre: 1. FERNANDO RODRIGUES como promitente vendedor e DIONES DE SOUZA BORGES como promitente comprador, conforme doc. fls. 05 e 06. O Imóvel está localizado na Rua "A", s/nº, Loteamento Boa Vista, Quadra 1, Lote 03, Bairro Serrinha, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 200m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.005.298, matrícula nº. 001.003.0041.0050.001, conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1325/2019; b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</p>				
T.S.E. vistoria	45,43			
T.S.E. transferência de Nome	106,01			
T.S.E. averbação Contrato	22,72			
T.S.E. Guias e carnês / por guia	7,57			
Total Geral	181,73			
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. Aperibé, 31 de julho de 2019.</p>				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2262A422

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>